

Portaria nº 400/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.07.25172P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **FRANCISCO ALBUQUERQUE DA SILVA** (Filho), C.P.F: 049.844.262-41, RG: 1629920 SESDEC/RO, nascido em 15/08/2004, temporária, cota 50%, e **HILTON ALBUQUERQUE DA SILVA** (Filho), C.P.F: 049.844.692-18, RG: 1629921 SESDEC/RO, nascido em 02/11/2007, temporária, cota 50%, ambos beneficiários do instituidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Referência XII, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 882515, SEMISB/SEMOB/ESTATUTÁRIO, falecido em 28/03/2022. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea a” e Inciso II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II. **Retroagindo à data do óbito em 28/03/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente